

**1 Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
2 Federal do Paraná, realizada em 16 de junho de 2013.**

3 Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às quatorze horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão, sob a presidência da Conselheira Daniela Biondi Batista. Presentes os Conselheiros
6 Titulares Cátia Garcia de Moraes, Daniela Resende Archanjo, Flávio Massao Matsumoto, Daniel
7 Mittelbach, e Paulo Chiesa. Justificou sua ausência o Conselheira Gabriel Stahl Reese Frigo.
8 Havendo quórum, a Presidente deu início à sessão colocando em discussão e votação a ata do dia
9 vinte de maio de dois mil e treze que, estando conforme, foi aprovada por unanimidade. Nos
10 informes, foi solicitada a inversão de pauta do processo nº 015469/2013-06 - Criação do Curso
11 de Engenharia em Aquicultura, em razão da Professora Maria Lúcia Accioly Teixeira Pinto,
12 Coordenadora de Políticas de Ensino de Graduação estar presente e ter interesse no processo,
13 inversão que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Ainda nos informes, foi solicitada a
14 inclusão dos processos nº 010250/2013-11 - Solicitação de Mudança de Turno, Interessada
15 Camila Cervera Designe e nº 017790/2013-17 - Recurso à decisão da 2ª Câmara do CEPE,
16 Interessada Lia Rieck, inclusão que foi aprovada por unanimidade. Por último, foi solicitada a
17 retirada de pauta dos processos nº 023939/2012-16 - Solicitação de revalidação de diploma de
18 Graduação em Design de Produtos, Interessada Roberta Pinto Cavalcanti de Albuquerque e nº
19 018309/2012-20 - Solicitação de revalidação de diploma de Graduação em Design de Produtos e
20 Desenho Industrial, Interessada Mari Eveliina Suoheimo Nascimento, a pedido dos
21 conselheiros relatores, retirada de pauta que foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais
22 informes, passou-se à Ordem do dia: **01) Processo nº 015469/2013-06 - Criação do Curso de**
23 **Engenharia em Aquicultura. Interessado: Campus Palotina.** Processo relatado pelo
24 Conselheiro Flávio Massao Matsumoto, que exarou o seguinte parecer: *“Nosso parecer é pela*
25 *aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Aquicultura – Setor Palotina,*
26 *desde que sejam incorporadas as correções apontadas pela PROGRAD na fl. 182 dos autos.*
27 *Esclarecemos ainda que este Conselho não detém atribuição para criar o referido curso, pois*
28 *esta matéria é da competência exclusiva do Conselho Universitário. SMJ, é o parecer.”* Em
29 seguida, e após alguns esclarecimentos da Professora Maria Lúcia Accioly Teixeira Pinto, o
30 parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **02) Processo nº**
31 **0139665/2012-87 - Solicitação de revalidação de diploma de Mestre em Direito. Interessada:**
32 **Patrícia Micheli Foladore.** Processo relatado pela Conselheira Daniela Biondi Batista, com
33 parecer lavrado nos seguintes termos: *“Em conformidade com o parecer da Comissão instituída*
34 *pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e estando de acordo*
35 *com a legislação vigente, Resolução Nº 35/11 – CEPE, sou de parecer favorável ao pedido de*
36 *revalidação do diploma de Mestre em Direito obtido por Patrícia Micheli Foladore, na*
37 *Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, como equivalente ao Curso de*
38 *Mestre em Direito da Universidade Federal do Paraná. S.M.J. É o parecer.”* Após, e não
39 havendo discussão, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **03)**
40 **Processo nº 044800/2012-14 - Solicitação de revalidação de diploma de Graduação em Artes**
41 **Visuais. Interessada: Helena Teresa Barreto Kantek.** Processo relatado pelo Conselheiro
42 Paulo Chiesa, que exarou o seguinte parecer: *“Em conformidade com o parecer da Comissão*
43 *instituída pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e estando*
44 *de acordo com a legislação vigente, Resolução Nº 35/11 – CEPE, sou de parecer favorável ao*
45 *pedido de revalidação do diploma de Mestre em Direito obtido por Patrícia Micheli Foladore,*
46 *na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, como equivalente ao Curso*

47de Mestre em Direito da Universidade Federal do Paraná. S.M.J. *É o parecer.*” Em seguida, o
48parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **04) Processo nº**
49**49023939/2012-16 - Solicitação de revalidação de diploma de Graduação em Design de**
50**Produtos. Interessada: Roberta Pinto Cavalcanti de Albuquerque.** Relator Conselheiro
51Gabriel Stahl Reese Frigo. Processo retirado de pauta a pedido do relator. **05) Processo nº**
52**52018309/2012-20 - Solicitação de revalidação de diploma de Graduação em Design de**
53**Produtos e Desenho Industrial. Interessada: Mari Eveliina Suoheuimo Nascimento.**
54Relatora Conselheira Daniela Resende Archanjo. Processo retirado de pauta a pedido da relatora.
55**06) Processo nº 010025/2013-76 - Solicitação afastamento (homologação). Interessado:**
56**Luciene Stamato Delazari.** Processo relatado pela Conselheira Daniela Biondi Batista, lavrado
57nos seguintes termos: *“Estando o processo de acordo com legislação vigente Resolução 66/98*
58*CEPE e com apresentação de todos os documentos necessários, sou de parecer favorável ao*
59*afastamento com ônus CAPES da professora Luciene Stamato Delazari para a realização do*
60*estágio de Pós-doutorado na University de Nottingham – Reino Unido no período de 08/07/2013*
61*a 30/06/2014. S.M.J. É o parecer.*” Em seguida, e não havendo discussão, o parecer foi colocado
62em votação, sendo aprovado por unanimidade. **07) Processo nº 034759/2012-60 - Afastamento**
63**do país (homologação). Interessado: Maurício Almeida Noernberg.** Processo relatado pela
64Conselheira Giselle Munhoz Alves, nos seguintes termos: *“Considerando que a documentação*
65*apresentada está de acordo com a regulamentação interna à UFPR – Resolução 66/98-CEPE e*
66*que o processo obteve aprovações e pareceres favoráveis nas devidas instâncias internas da*
67*UFPR sou de parecer favorável ao afastamento do país com ônus CNPq do Professor Maurício*
68*Almeida Noernberg no período entre 29 de novembro de 2012 a 02 de junho de 2013 para a*
69*realização do estágio pós-doutoral na Inglaterra. SMJ, é o parecer.*” Em seguida, o parecer foi
70colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **08) Processo nº 019070/2013-96 -**
71**Inclusão do Professor Ricardo Pasquini no Programa Professor Sênior de Pós-Graduação**
72**em Medicina Interna. Interessado: Programa de Pós-Graduação em Medicina Interna.**
73Processo relatado pelo Conselheiro Paulo Chiesa, que exarou o seguinte parecer: *“Face o acima*
74*exposto, opina-se favorável a APROVAÇÃO da inclusão do professor Dr. Ricardo Pasquini no*
75*programa Professor Sênior da UFPR para o ano de 2013.*” Após breve discussão, o parecer foi
76colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **09) Processo nº 039890/2012-13 -**
77**Revalidação de Diploma de Doutor em Engenharia em Ciências e Materiais. Interessada:**
78**Nadia Khaled Zurba.** Processo relatado pelo Conselheiro Flávio Masso Matsumoto, que
79proferiu a leitura do seu parecer, com o seguinte teor: *“Considerando que a documentação*
80*contida nos autos atende ao disposto na legislação vigente, todos os trâmites necessários foram*
81*cumpridos e teve parecer favorável do Programa de Pós-graduação de Engenharia e Ciências*
82*de Materiais da UFPR, nosso parecer é pelo deferimento da concessão da revalidação de*
83*diploma de Doutorado solicitada pela Sr t a. Nadia Khaled Zurba . SMJ, é o parecer.*” Após
84breve discussão, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **10)**
85**Processo nº 003708/2013-77 - Afastamento do País. Interessado: Pedro José Steiner Neto.**
86Processo relatado pela Conselheira Daniela Resende Archanjo, lavrado nos seguintes termos:
87*“Considerando que a documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente*
88*(Resolução 66/98 – CEPE), sou de parecer favorável à concessão de afastamento com ônus*
89*CAPES do professor PEDRO JOSÉ STEINER NETO no período de 01/09/2013 a 31/12/2013*
90*para realização de estágio pós-doutoral no Instituto Superior Técnico de Lisboa, em Portugal.*
91*S.M.J. É o parecer.*” Em seguida, e não havendo discussão, o parecer foi colocado em votação,
92sendo aprovado por unanimidade. **11) Processo nº 008913/2012-48 - Recurso à decisão da 2ª**

93**Câmara do CEPE. Interessado: Gideon Villar Leandro.** Processo relatado pelo Conselheiro
94Flávio Massao Matsumoto, que proferiu a leitura do seu parecer, com o seguinte teor: *“Por não*
95*se ter encontrado nenhum fato novo no pedido de reconsideração, nosso parecer é pela*
96*manutenção d a decisão anterior de revogar a Portaria Nº 12948/PROGEPE de 02/02/2012.*
97*SMJ, é o parecer.”* Após discussão, o parecer foi colocado em votação, restando aprovado por
98unanimidade. 12) **Processo nº 080552/2009-61 - Recurso à decisão da 2ª Câmara do CEPE.**
99**Interessado: Mário Dallavalli.** Processo relatado pela Conselheira Cinthia Maria de Sena
100Abrão, com parecer lavrado nos seguintes termos: *“Reitero que o presente processo trata da*
101*revogação de portaria que concede um direito, para o qual o interessado abre mão, assim*
102*possibilitando ser avaliado novamente sob uma norma mais favorável. Sendo assim, mantenho o*
103*primeiro parecer; e, adicionalmente, recomendo ação conjunta entre PROGEPE e CPPD para*
104*efetivação do mesmo, evitando assim ampliação dos danos por protelação. S.M.J. É o*
105*parecer.”* Após discussão, o parecer foi colocado em votação, restando aprovado por
106unanimidade. 13) **Processo nº 010250/2013-11 - Solicitação de Mudança de Turno.**
107**Interessada: Camila Cervera Designe.** Processo relatado pelo Conselheiro Flávio Massao
108Matsutomo, que exarou o seguinte parecer: *“Em consonância com as considerações lavradas na*
109*seção anterior, nosso parecer é pelo indeferimento do pedido formulado pela Acadêmica Camila*
110*Cervera Designe de mudança de turno e, como medida paliativa enquanto aguarda a realização*
111*do PROVAR 2013/2014, pela determinação de que a Coordenação do Curso de Direito a*
112*matricule no maior número possível de disciplinas do turno matutino, condicionado à*
113*disponibilidade de vagas. Nos casos em que não seja possível efetivar a matrícula, a Acadêmica*
114*deverá ser matriculada em disciplinas do turno da noite, para em seguida ser solicitado o*
115*regime de exercícios domiciliares. SMJ, é o parecer.”* Após discussão e manifestação da
116interessada, o parecer foi colocado em votação, restando aprovado por unanimidade. 14)
117**Processo nº 017790/2013-17 - Recurso à decisão da 2ª Câmara do CEPE. Interessada: Lia**
118**Rieck.** Processo relatado pelo Conselheiro Paulo Chiesa, lavrado nos seguintes termos: *“Face o*
119*acima exposto, **julgo procedente/improcedente o recurso da requerente, professora Dra. LIA***
120*RIECK contrária à deliberação da 624ª Reunião do Conselho Setorial do Setor de Ciências*
121*Biológicas da UFPR, realizada em 01.02.2013, que se posicionou favoravelmente à solicitação*
122*do Departamento de Farmacologia do Setor de Ciências Biológicas da UFPR – aprovando a*
123*alteração do seu regime de trabalho para 40 horas SEM Dedicção Exclusiva. S.M.J é o*
124*parecer.”* Após discussão, o parecer foi colocado em votação, restando aprovado por
125unanimidade. Assim, nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e
126declarou encerrada a sessão, da qual eu, Amanda Ansbach Lopes Gonçalves, secretária, lavrei a
127presente ata.